



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5750 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 2055/2025-A.P., DE 21 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250620173, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0852741-81.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JOSE MARTINS DA COSTA FILHO	12.057-0	A - VI	A - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2049/2025-A.P., DE 20 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250660388, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808323-87.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 157/2016, alterada pela Lei Complementar nº 242/2024, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FABIO PERRUCCI OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	72.809-6	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2062/2025-A.P., DE 21 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250529893, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0845598-41.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RAFAEL BATISTA DE MEDEIROS	41.638-0	N2 - D	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2061/2025-A.P., DE 21 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250552810, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0883289-55.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANDREA KÁTIA BEZERRA DA SILVA	45.412-5	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2060/2025-A.P., DE 21 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250678880, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0815948-46.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, aposentada, da Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JUREMA FIGUEIREDO DA SILVA	44.925-3	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2059/2025-A.P., DE 21 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250679909, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811552-55.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAE, ao servidor LAURO GABRIEL BEZERRA SANTOS, 73.558-0, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº. 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2058/2025-A.P., DE 21 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241458178, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811709-67.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ADRIANA SARAIVA GOMES	72.207-6	N2 - A	N2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2057/2025-A.P., DE 21 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250680230, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0807330-44.2025.8.20.5001,



RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAEU, à servidora CINTHIA JOIZY DE OLIVEIRA VIEIRA, 73.432-3, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº. 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2056/2025-A.P., DE 21 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250680290, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0887149-64.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELISANGELA TAVARES DIAS	40.306-7	N2- G	N2- I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2054/2025-A.P., DE 21 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250680370, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803648-18.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DAS DORES DA SILVA TIMOTEO DA CAMARA	16.702-9	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2053/2025-A.P., DE 21 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250679992, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847212-47.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAEU, à servidora RAYANE FERREIRA DO ROSARIO, 73.392-2, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2052/2025-A.P., DE 21 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250678945, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0853479-35.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GARDÊNIA HOLANDA MELO	31.469-2	N2 - G	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2051/2025-A.P., DE 20 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SEMAD-20250390402,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como a nova composição da equipe de apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021: I - Paulo Tarcísio Lopes - Matrícula nº 73.280-8

II - Cristiane dos Santos Silva - Matrícula nº 66.450-2

III - Pollyana Crystina Soares Pinheiro Rosa - Matrícula nº 72.468-0

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2050/2025-A.P., DE 20 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250671142, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0807034-22.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KALLINE MOURA DE MIRANDA	48.270-6	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2048/2025-A.P., DE 20 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo SEMAD-20250652040, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0875080-34.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 3/5 (três quintos), totalizando 5/5 da vantagem decorrente da percepção do cargo em comissão de Diretor, símbolo DD, ao servidor CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 32.352-7, ocupante do cargo de Técnico em Ambiental, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 1873/2025-A.P., DE 12 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo nº. SMG-20250493023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 01 (um) ano, à Prefeitura Municipal de Acari - RN, a servidora VERÔNICA ELISA SOUZA SILVA, matrícula nº. 72.310-1, Assistente Social, Classe II, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicado por incorreção, publicado no DOM de 13.05.2025



PORTARIA Nº. 2044/2025-A.P., DE 20 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250677353, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811159-38.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MARIANNA CRISTINA SIZENANDO MAIA GONDIM, matrícula nº. 73.067-9, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2026/2025-A.P., DE 19 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SEMAD-20250690473,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar à servidora LOUISE CHRISTINE SEABRA DE MELO, matrícula nº. 72.716-5, Medico, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para Coordenação Geral do SAMU 192 Natal, em razão da destituição contida na Portaria nº. 2025/2025-A.P., de 19 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2025/2025-A.P., DE 19 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. SEMAD-20250690473,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Coordenação Geral do SAMU 192 Natal, o servidor LUIZ ROBERTO FREIRE LEITE FONSECA, matrícula nº. 32.124-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1836/2025-GS/SEMAD, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 229 de 06 de julho de 2023, e no Decreto Municipal nº 12.860 de 02 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 13.364, de 14 de maio de 2025, Processo nº SEMAD-20250693758,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro atuarem como membros da Comissão Permanente de Estudos em Licitações e Acompanhamento de Contratos nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - GUSTAVO DE CASTRO PATRÍCIO - Mat.: 73.618-0;

II - DEISYANNE DE SOUSA LEITE NORONHA - Mat.: 73.060-8;

III - DOUGLIFAN QUEIROZ OLIVEIRA - Mat.: 66.070-0;

IV - ERICKA MILANA DA SILVA LIMA FERNANDES - Mat.: 49.083-1;

V - THEMIS KARLAINE DANTAS DE OLIVEIRA - Mat.: 73.628-7;

VI - ANDRÉ LUÍS TORRES MIRANDA - Mat.: 73.604-1;

VII - FLÁVIA ALCÂNTARA DA SILVA - Mat.: 73.616-5;

VIII - JARIANNE DA SILVA BATISTA - Mat.: 72.534-9;

IX - MARÍLIA FELIPE DE ARAÚJO - Mat.: 72.321-0;

X - ANA PAULA ANDRADE MENDES - Mat.: 72.984-4;

XI - ADELLYNN JYLIS RODRIGUES DA ROCHA Mat.: 73.637-6*;

XII - DALIANA LOUISE DE CARVALHO FERNANDES - Mat.: 73.273-5; e

XIII - RAYSSA CLÁUDIA ALVES BEZERRA* - Mat.: 66.849-4;

§1º - Compete ao presidente da Comissão Permanente de Estudos em Licitações e Acompanhamento de Contratos a condução e gerenciamento dos procedimentos a cada um dos membros indicados na forma do art. 1º.

§2º - Nas ausências ou impedimentos do Presidente da Comissão Permanente de Estudos

em Licitações e Acompanhamento de Contratos, este será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 1º desta portaria.

Art. 2º - Designar como membro suplente da Comissão Permanente de Estudos em Licitações e Acompanhamento de Contratos nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - MICHELE COELHO DE SOUZA - Mat.: 34-569-5.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Estudos em Licitações e Acompanhamento de Contratos não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 16, do Decreto Municipal nº 12.860 de 02 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 13.364, de 14 de maio de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 20.05.2025

PORTARIA Nº. 1893/2025-GS/SEMAD, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20250690562,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARIA THAYNARA MOTA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.108-7, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2024/2025, no período de 23/06/2025 a 02/07/2025 e de 10/11/2025 a 29/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1884/2025-GS/SEMAD, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20250679100,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora GRAZIELA DA SILVA FELIX, matrícula nº. 73.104-6, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2022/2023, no período de 23/06/2025 à 07/07/2025 e de 06/10/2025 à 20/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1881/2025-GS/SEMAD, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMTAS-20250683825,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, no período de 08/04 A 07/05/2025, exercício 2024/2025, ao servidor JOÃO MARIA WILLIAM CABRAL LOPES, matrícula nº. 72.515-6, ocupante de função pública, de membro titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Leste, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, período em que responderá pela função o suplente Tatiana Pereira Pires, matrícula nº. 73.625-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de abril de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1877/2025-GS/SEMAD, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMPLA-20241645083,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 02/06/2025 a 16/06/2025 e de 03/11/2025 a 17/11/2025, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2022/2023, do servidor CLEDILSON ALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº. 72.917-6, Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, concedida através da Portaria nº. 7001/2024-GS/SEMAD, de 22 de novembro de 2024,



publicada no Diário Oficial do Município de 25 de novembro de 2024, interrompida através da Portaria nº. 290/2025-GS/SEAD, de 28 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1866/2025-GS/SEAD, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMTAS-20250666653, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, no período de 05/05 a 19/05/2025 e de 16/10 a 20/10/2025, exercício 2024/2025, ao servidor FRANCISCO GONCALVES RAMOS NETO, matrícula nº. 73.518-7, ocupante de função Pública, de membro titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Leste, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, período em que responderá pela função o suplente Tatiana Pereira Pires, matrícula nº. 73.625-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEAD, de 10.01.2025

***PORTARIA Nº. 1788/2025-GS/SEAD, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. STTU-20250542610, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor NAOMI SUASSUNA DOS SANTOS, matrícula nº. 60.237-0, Fiscal de Transporte Coletivo, FTC-VIII, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao 1º decênio (2009/2019), pelo período de 06 (seis) meses, dividido em 02 (dois) períodos de 03 (três) meses cada, sendo o primeiro período a partir de maio/2025 e o restante para gozo em data posterior. Ficarão suspensos durante o referido gozo a Indenização Transporte, a GRATIF EXPED EXTRAORDINARIO - GEE, o Adicional Risco de Vida e o ADIC COND VIATURA - FTC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17º de maio de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republishar por incorreção, publicada no DOM de 17.05.2025

PORTARIA Nº. 1843/2025-GS/SEAD, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMTAS-20250609773, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, no período de 05/05/2025 a 04/06/2025, exercício 2024/2025, ao servidor CLAUDIANE MONTEIRO RODRIGUES, matrícula nº. 73.515-5, ocupante de função pública, de membro titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Sul, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, período em que responderá pela função o suplente Hilda Sousa De Medeiros Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1842/2025-GS/SEAD, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20241515783, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº. 1615/2025-GS/SEAD, de 06 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de maio de 2025, que concedeu licença para trato de interesse particular, à servidora LUCIELMA ALVES DE SOUZA, matrícula nº. 72.850-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE 21 DE MAIO 2025.

PROCESSO Nº SME - 20240522186

INTERESSADO: POR SINAL LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 334), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, a empresa POR SINAL LTDA, com fulcro no art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento das Notas Fiscais: Nº 146 e Nº 154 (fls. 318 e fls. 321), no valor de R\$ 974,40 (novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) e no valor de R\$ 2.505,60 (dois mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), totalizando o montante de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), em favor da empresa POR SINAL LTDA, CNPJ 42.985.322/0001-87, de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SAAG

PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)

PAE nº SME-20250466484

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa para o fornecimento de parque infantil de madeira para atender às escolas de tempo integral e dos centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino. A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal-RN, ou por meio do endereço eletrônico: dag.sme@edu.natal.rn.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h. Natal, 21 de maio de 2025.

MONIQUE MARTINS DA CAMARA FREIRE-Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG

***PESQUISA MERCADOLÓGICA (PRIMEIRA CHAMADA)**

PAE nº 20250585688 – SME/PMN*

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS para atender às necessidades das escolas em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, com a utilização de recursos financeiros provenientes do Programa Escola em Tempo Integral – PETI, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE*. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico: dag.sme@edu.natal.rn.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h. Natal, 21 de maio de 2025.

MONIQUE MARTINS DA CAMARA FREIRE-Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG
Republishado por incorreção*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - ABENÇÃO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, por objeto, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 005/23, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, que passará ter a seguinte relação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2025, com término ao final do dia 28 de fevereiro de 2026, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto no “caput” do Art. 74, da Lei nº 14.133/21 – Inexigibilidade de Licitação, da referida normativa legal.

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 005/23, bem como as dos aditivos anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de



sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2025, com término ao final do dia 28 de fevereiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 03.04.2025.
SIGNATÁRIOS: Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dra. Nadja de Fátima Diógenes, pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - ABENÇÃO.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A INFANCIA DO RN
PROCESSO: SMS-20250160130
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: GERALDO SOUZA PINHO ALVES.
COVENENTE: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A INFANCIA DO RN. CNPJ: 08.337.586/0001-96. Dirigente: PAULO XAVIER TRINDADE.
OBJETO: Transferência e Execução dos incentivos de custeio definidos na emenda Federal do Deputado Federal General Girão.
META: Operacionalização de recursos para a aquisição de materiais hospitalares e medicamentos garantindo o custeio de itens utilizados na assistência pediátrica.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 30 de dezembro de 2025, podendo prorrogar-se “de ofício” pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
Atividade/Programa: 10.302.003.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS.
Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Sub-elemento: 99 - Outros
Valor: R\$ 19.978,00 (dezenove mil novecentos e setenta e oito reais).
Fonte: 17063110

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

*EDITAL nº 055/2025 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO(S) prevista (s) para o (s) Dia(s): 27 DE MAIO DE 2025, A PARTIR DAS 8H, ATRAVÉS DE VIDEOCONFERÊNCIA, CONSTA (M) O(S) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 27 DE MAIO DE 2025:

Processo nº: 20240125276 - Embargos de Declaração - RCL/IPTU - Recorrente: TIBURCIO BATISTA DA SILVA FILHO - Advogado: VÍTOR LIMEIRA BARRETO DA SILVEIRA OAB/RN nº 12.053 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 – TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Welighthon Moreira de Almeida;

Processo nº: 20240119055 – Embargos de Declaração - RCL/IPTU – Recorrente: NADJA GODEIRO DUTRA TEIXEIRA SATIRO – Advogado: VITOR LIMEIRA BARRETO DA SILVEIRA – OAB/RN – 12.053 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20250572268 – RCL/IPTU E TAXA DE LIXO - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: JOSE MANUEL MORAIS - Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Officio - Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes;

Processo nº: 20250250430 – RCL/TVS - Recorrente: IMO INSTITUICAO DE PAGAMENTOS S.A. – Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20241053879 – RCL/TLP - Recorrentes: Fazenda Municipal e MARCELO BULHOES DE SA LEITAO – Recorridos: Os mesmos - Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Officio e Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link :(<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGf2TzBUWFJyZz09>) . Natal (RN), 20 de Maio de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

*Repblicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA DE Nº 30/2025 – GS/SEMURB

O Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo listados para atuação como gestores e fiscais de contratos, referente ao contrato nº 9912536575 cujo o objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de terceirização de mão de obra, conforme disposto no art. 8º da Lei nº. 14.133/21 e art. 2º do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo n.º 20250552100, que tem como contratada a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Art.2º – Designar o servidor HAMON MIAMIN MERRARE ELIELCIUS DA SILVA, Mat: 73.631-4, como GESTOR DO CONTRATO nº. 9912536575 – SEMURB, processo Administrativo n.º 20250552100, para gerenciar as relações firmadas entre a SEMURB e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 10 do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023.

Art.3º – Designar a servidora CELIANA LOURENCO DA SILVA, Mat.: 45.547-4 como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO nº. 9912536575 – SEMURB, processo Administrativo n.º 20250552100, para avaliar e acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for caso, aferir se quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme resultado, com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 11 do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura, revogando qualquer disposição em contrário.

Natal/RN, 21/05/2025
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA
Secretário/SEMURB

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2025

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Processo nº: 20241292210

CNPJ: 53.299.538/0001-05

Contratado: Lucas Victor de Souza Paula

Endereço: R. Abreulândia, 1292, Natal/RN

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo (Pedestal para microfone, Estabilizador para smartphones (Gimbal), Tripé de fibra de carbono de 5 sessões com a cabeça esférica de 360 graus, Extensão tripolar 10M 10A.

Unidade Orçamentária– 2947– Fundo Único do Meio Ambiente do Município de Natal/FUNAM Projeto/Atividade – 15.122.001.2-093 – Manutenção do FUNAM

Elemento de Despesa: 3.44.90.52.17– Equipamentos e Material Permanente- Equipamentos para áudio, vídeo e foto.

*Valor: R\$ 1.673,13 (Um Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Treze Centos).

*Elemento de Despesa: 3.33.90.30.26– Material de Consumo- Material Elétrico e Eletrônico

*Valor: R\$ 581,60 (Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

*Elemento de Despesa: 3.33.90.30.17– Material de Consumo- Material De Processamento de Dados

*Valor: R\$ 2.479,80 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

CNPJ: 40.761.843/0001-25

Contratado: Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiros LTDA

Endereço: Rua Tomás Antônio Gonzaga, nº. 276 – Liberdade – Parnamirim/RN

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo (Apresentador de slide sem fio com ponteiro a laser.

Unidade Orçamentária– 2947– Fundo Único do Meio Ambiente do Município de Natal/FUNAM Projeto/Atividade – 15.122.001.2-093 – Manutenção do FUNAM

*Elemento de Despesa: 3.44.90.52.17– Equipamentos e Material Permanente- Equipamentos para áudio, vídeo e foto.

*Valor: R\$ 1.158,00 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais).

CNPJ: 31.238.752/0001-19

Contratado: Sucesso Musical LTDA

Endereço: a Rua Pres. José Bento, nº 542, Bairro Alecrim, Natal/RN

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo (Caixa de som Bl- amplificada 2 vias, Microfone sem fio duplo, microfone com fio, Misturador de áudio 12 canais (Mesa de Som).

Unidade Orçamentária– 2947– Fundo Único do Meio Ambiente do Município de Natal/FUNAM Projeto/Atividade – 15.122.001.2-093 – Manutenção do FUNAM

Elemento de Despesa: 3.44.90.52.17– Equipamentos e Material Permanente – Equipamentos para áudio, vídeo e foto.

*Valor: R\$ 15.034,00 (Quinze Mil, Trinta e Quatro Reais).

*Elemento de Despesa: 3.44.90.52.03– Equipamentos e Material Permanente- Aparelho e Equipamentos de Comunicação

*Valor: R\$ 19.194,00 (Dezenove Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais).

Valor Total da Despesa: R\$ 40.120,53 (Quarenta Mil, Cento e Vinte Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Natal/RN, 21 de Maio de 2025.

Tatiana Virginia Roque-Setor Financeiro/SEMURB

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida

Klaus Assis Dos Anjos Araújo-Secretário Adjunto de Administração Geral/ SEMURB

*Replicar por incorreção.



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados, cominando as seguintes penalidades:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	Penalidade
20220159378	CMIF SERVICOS MEDICOS LTDA (ODOCTOR MED)	ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
20220154945	ODONTO ALECRIM S/S LTDA	ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Natal, 21 de Maio de 2025
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20220263698	FRANCISCO JEAN ANSELMO (ALECRIM CELL)
20220263728	RUTH MOTOS COMERCIO PECAS LTDA
20220219176	LUIS RODOLPHO DE QUEIROZ COSTA BAR E RESTAURANTE
20250700525	MARDÔNIO DIAS DE VASCONCELOS

Natal, 21 de Maio de 2025.
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.
Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/ SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÃO. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 99806-0667 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.
Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Compras e Abastecimento/ SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 15/2025
PROCESSO Nº 20250695653
A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração.
OBJETO: A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, nas modalidades coffee break, almoço e café da manhã, visando atender às demandas da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres.
As informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com , mesmo contato para o envio das propostas de preços. Mais Informações através do WhatsApp: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.
Natal, 21 de maio de 2025.
Delânia Melo de Medeiros- Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/ SEMUL - Matrícula 72.759-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 012/2025 - GS/SEMPA,NATAL, 21 DE MAIO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:
DETERMINA:
Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço.

RESOLVE:
Art. 2º - Designar o servidor, RODRIGO FAZOLO MARTINI, matrícula nº 44.630-1, para atuar como GESTOR do Contrato nº 04/2025 - SEMPLA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa J.R. Distribuidora LTDA., pertinente ao Processo Administrativo nº 20250524506 – SEMPLA. O Contrato objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garraão retornável de 20L, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.
Art. 3º - Designar o servidor, MATEUS DA SILVA FELIPE, matrícula nº 73.610-9, como FISCAL do referido Contrato e para substituir nas ausências e impedimentos, o gestor nomeado no art. 2º da presente Portaria.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIA Nº. 013/2025 - GS/SEMPA,NATAL, 21 DE MAIO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:
DETERMINA:
Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço.
RESOLVE:
Art. 2º - Designar o servidor, EDUARDO DANTAS DE ARAÚJO, matrícula n.º 72.667-1, para atuar como GESTOR do Contrato n.º 06/2025 – SEMPLA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa Certare Engenharia e Consultoria LTDA., pertinente ao Processo Administrativo n.º 20250361070 – SEMPLA. O Contrato objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de estudos e projetos de engenharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Art. 3º - Designar a servidora, ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO, matrícula n.º 73.634-9, como FISCAL do referido Contrato e para substituir nas ausências e impedimentos, o gestor nomeado no art. 2º da presente Portaria.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025
Processo n.º 20250361070 - SEMPLA;
Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;
Contratada: Certare Engenharia e Consultoria LTDA.;CNPJ: 14.582.607/0001-31;
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de estudos e projetos de engenharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Classificação da Despesa:
Atividade: 04.122.162.1-104 – Efetivação do Escritório de Gerenciamento de Projetos – EGP;
Elemento de Despesas: 3.44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ;
Fonte: 15000000;
Anexo: 4.
Valor: R\$ 495.038,40 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trinta e oito reais e quarenta centavos).
Base Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.
Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
Data da assinatura: 21 de maio de 2025.
Assinaturas: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo, pela contratante; e Diego Bastos de França, pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025
Processo n.º 20250524506 - SEMPLA;
Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;
Contratada: J.R. Distribuidora LTDA.;CNPJ: 22.486.978/0001-48;
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garraão retornável de 20L, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.
Classificação da Despesa:
Atividade: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;
Elemento de Despesas: 3.33.90.30 – Material de Consumo;
Fonte: 15000000;
Anexo: 1.
Valor: R\$ 2.152,80 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
Base Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será inicialmente de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
Data da assinatura: 20 de maio de 2025.
Assinaturas: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo, pela contratante; e José Reinaldo Coelho Peixoto, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 039/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do Processo Eletrônico Directa nº 20250378780, que tem como objeto de aquisição de Água mineral 20 litros - sem vasilhame, não gasosa, acondicionada em vasilhame retornável de 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, fundamentada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a empresa J. R. DISTRIBUIDORA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Severino Ramos Ângelo da Silva Júnior, Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral, para atuar como fiscal, e o Servidor, Milton Pinheiro Galvão Junior (matrícula nº 06.651-6), para atuar como Gestor, ambos relativos ao contrato nº 001/2025 - SEMSUR, tendo como contratada a empresa J. R. DISTRIBUIDORA LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 25 de abril de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 - SEMSUR

PROCESSO: SEINFRA-20250629138

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA-CNPJ: 29.383.128/0001-63

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação de Vigência do Contrato nº 011/2024 – SEMSUR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de mais 120 (cento e vinte) dias, com termo inicial em 18 de maio de 2025 e término em 15 de setembro de 2025 e o prazo de execução do objeto do presente aditivo será de mais 120 (cento e vinte) dias, com termo inicial em 04 de abril de 2025 e término em 04 de agosto de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de prorrogação de vigência e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/21, em especial no art. 111.

Natal/RN, 16 de maio de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

IGOR FERNANDES NEVES LUCIANO DE AZEVEDO-I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

1. Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação do processo de despesas de número 20231127313 que tem como objetivo Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de equipamentos diversos, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes em planilha do referido contrato, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento dos diversos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo - SETUR. Acrescenta-se uma nova dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: GABINETE DO SECRETARIO

Dotação Orçamentária: 23.695.149.2.971 – REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS

Elemento de Despesa: 3339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte: 15000000

Anexo: 9

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Unidade Orçamentária: GABINETE DO SECRETARIO

Dotação Orçamentária: 23.695.149.1.640 – REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS FOLCLÓRICOS E GASTRONÔMICOS

Elemento de Despesa: 3339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte: 15000000

Anexo: 9

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Unidade Orçamentária: GABINETE DO SECRETARIO

Dotação Orçamentária: 23.695.155.2.642 – FOMENTO AO TURISMO DE EVENTOS

Elemento de Despesa: 3339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte: 15000000

Anexo: 9

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade Orçamentária: GABINETE DO SECRETARIO

Dotação Orçamentária: 23.695.155.1-632 – FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA

Elemento de Despesa: 3339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte: 15010000

Anexo: 4

Valor: R\$ 2.920.749,08 (Dois milhões, novecentos e vinte mil, setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos)

Unidade Orçamentária: GABINETE DO SECRETARIO

Dotação Orçamentária: 23.695.155.1-632 – FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA

Elemento de Despesa: 3339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte: 15000000

Anexo: 9

Valor: R\$ 70.719,20 (Setenta mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos)

Unidade Orçamentária: GABINETE DO SECRETARIO

Dotação Orçamentária: 23.695.155.2-636 – FORTALECIMENTO DO FLUXO TURÍSTICO

Elemento de Despesa: 3339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte: 15010000

Anexo: 7

Valor: R\$ 1.501.654,66 (Um milhão, quinhentos e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

2. Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Natal/RN, 21 de maio de 2025.

Sanclair Solon de Medeiros-Secretário Municipal de Turismo

*EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 006/2022

Processo Nº: 20220373795

Contratante: Secretaria Municipal de Turismo – SETUR - CNPJ 08.241.747/0009-09

Contratada: AM SERVICOS E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 04.999.366/0001-77

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência contratual conforme disposto no art. 57, IV, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1 - O presente aditivo terá vigência de 01 (um) ano, com termo inicial de 17 de maio de 2025 e término de 16 de maio de 2026. *

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

ASSINATURAS

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS – Secretário Municipal de Turismo – SETUR

CONTRATANTE

FERNANDO ANTONIO FIRMEZA COSTA - AM SERVICOS E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ 04.999.366/0001-77

CONTRATADA

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONCESSÕES, PARCERIAS, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÕES

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Participes: Federação das Empresas Juniores do Rio Grande do Norte - RN Júnior, inscrita sob CNPJ nº 11.792.774/0001-19 e o Município do Natal, com o CNPJ nº 08.241.747/0001-43, representado pela Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações - SEPAE.

Objeto: desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao estímulo e ao empreendedorismo na cidade do Natal/RN e cooperação na elaboração de políticas públicas voltadas para o público jovem, por meio de projetos, capacitações, consultorias, eventos e estudos técnicos conduzidos pela RN JÚNIOR, em parceria com suas Empresas Juniores associadas, com o apoio da SEPAE.

Base Legal: Artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 185, de 17 de julho de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 21/05/2025.

Signatários: Pela Federação das Empresas Juniores do Rio Grande do Norte - RN Júnior: Livia Maria de Sousa Falcão – Presidente Executiva; pelo Município do Natal, representado pela SEPAE: Arthur Felipe Lima Dutra de Almeida – Secretário Municipal.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Participes: Serviço de apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte - SEBRAE/RN, inscrita sob CNPJ nº 08.060.774/0001-10 e o Município do Natal, com o CNPJ nº 08.241.747/0001-43, representado pela Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações - SEPAE.

Objeto: fomentar a inovação aberta na Prefeitura do Natal por meio do processo de compras públicas de inovação em atendimento a desafios públicos identificados e priorizados pela organização, com base em metodologia desenvolvida pelo Sebrae para este mesmo propósito e a finalidade de aprimorar a gestão de serviços e processos públicos de responsabilidade da Prefeitura do Natal, assim como aumentar os impactos positivos gerados à sociedade e gerar oportunidades de negócios para pequenas empresas inovadoras do Brasil.

Base Legal: Decreto nº 8.688, de 09 de março de 2016 e, supletivamente, às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e à Instrução Normativa 41, de 11 de maio de 2022.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Data de assinatura: 21/05/2025.

Signatários: Pelo SEBRAE/RN: José Ferreira de Melo Neto – Superintendente; pelo Município do Natal, representado pela SEPAE: Arthur Felipe Lima Dutra de Almeida – Secretário Municipal.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025
PROCESSO N.º 20220435111
CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisa de preços de serviços, bens e materiais em fontes diversificadas, sem dedicação de mão de obra exclusiva.
VALOR TOTAL: R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade 03.122.001.2-116 — MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PGM
Elemento de Despesa 3.3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA -Subelemento 01, Anexo I
Fonte: 15000000
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Natal, 21 de maio de 2025.
Assinatura:
Celina Maria Lins Lobo— Procuradora-geral do Município

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023-PGM
PROCESSO Nº: PGM 20220435111
CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, CNPJ: 08.241.747/0003-05
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ:
07.797.967/0001-95, Endereço: Rua Izabel a Redentora, 2356 — Edif. Loewen,
Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR
OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato n.º 004/2023-PGM, por mais 12 (doze) meses contado a partir da assinatura deste contrato, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei federal n.º 8.666/1993.
VALOR TOTAL: R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).
Assinaturas:
Pelo Contratante:
Celina Maria Lins Lobo — Procuradora-Geral do Município de Natal
Pela Contratada:
Rudimar Barbosa Dos Reis — Representante da NP Tecnologia e gestão de dados LTDA

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 172/2025 — GP/FUNCARTE DE 21 DE MAIO DE 2025.
A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º — Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 95/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.603.532/0001-26, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250666599.
Art. 2º — Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº nº 95/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.603.532/0001-26, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250666599.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal-RN, 21 de maio de 2025.
IRACY GOIS DE AZEVEDO
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: Funcarte-20250684708
Nome do Credor: 46.474.910 FABIO QUEIROZ DE MIRANDA
Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOSPOPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Objeto: contratação da empresa FABIO QUEIROZ DE MIRANDA 07550135495, inscrita no CNPJ Nº 46.474.910/0001-07, referente apresentação musical do FABIO MIRANDA e banda, na programação do evento Arraiá de Morro Branco, que acontecerá na Av. brigadeiro Gomes Ribeiro, Bairro Morro Branco, Natal/RN, no dia 13 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.
Natal/RN, 20 de maio de 2025
Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO — Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2025
Nº do processo: Funcarte-20250666599
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: PAGODE DO COXA LTDA
Objeto: contratação da empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.603.532/0001-26, para apresentação da banda Pagode do Coxa, na programação do evento Prévia do São João de Ponta Negra, que acontecerá na engorda da praia de Ponta Negra, Natal/RN, no dia 25 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOSPOPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Vigência: até 31 de AGOSTO de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Assinaturas:
IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE
PAGODE DO COXA LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: Funcarte-20250666599
Nome do Credor: PAGODE DO COXA LTDA
Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOSPOPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Objeto: contratação da empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.603.532/0001-26, para apresentação da banda Pagode do Coxa, na programação do evento Prévia do São João de Ponta Negra, que acontecerá na engorda da praia de Ponta Negra, Natal/RN, no dia 25 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.
Natal/RN, 21 de maio de 2025
Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO — Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: Funcarte-20250690643
Nome do Credor: J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA
Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOSPOPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Objeto: contratação da empresa J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.842.898/0001-69, para apresentação de Soanata, na programação do evento Sambinha na Praça ZN, que acontecerá na RUA MOTE GLOSA, CONJ. NOVA NATAL, BAIRRO LAGOA AZUL, Natal/RN, no dia 25 de MAIO do corrente ano, com duração de até 2 horas e horário de início às 19:00H até 21:00H. Recurso oriundo de emenda impositiva destinada pelo Ver. Tércio Tinoco.
Natal/RN, 21 de maio de 2025
Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO — Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: Funcarte-20250701467
Nome do Credor: J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA
Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOSPOPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Objeto: contratação da empresa J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.842.898/0001-69, para apresentação de Grafith, na programação do evento Arraiá do Luxo, que acontecerá na Rua do Luxo, Rocas, Natal/RN, no dia 24 de MAIO do corrente ano, com duração de até 2 horas e horário de início a definir. Recurso oriundo de emenda

impositiva destinada por Ana Paula.
Natal/RN, 21 de maio de 2025
Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: Funcarte-20250700665
Nome do Credor: CASSIANO PONTES DA SILVA
Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Objeto: contratação da empresa CASSIANO PONTES DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 20.853.926/0001-37, para apresentação da banda Chama Musical, na programação do evento São Julhão do Neném, que acontecerá na Rua Manoel Francisco de Albuquerque, 828, Conjunto Vale Dourado, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 12 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Felipe Alves.
Natal/RN, 21 de maio de 2025
Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: Funcarte-20250700720
Nome do Credor: JAILSON FERREIRA DE MEDEIROS
Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Objeto: contratação da empresa JAILSON FERREIRA DE MEDEIROS 79076599491, inscrita no CNPJ Nº 15.692.568/0001-98, referente atração musical da banda Flor de Liz, na programação do evento Arraiá do Flambo, que acontecerá na Rua Prefeito Expedito Alves, 1524, na Quadra de Esportes, Conjunto Flamboyant, Capim Macio, Natal/RN, no dia 28 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Felipe Alves
Natal/RN, 21 de maio de 2025
Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: Funcarte-20250700428
Nome do Credor: JEFFERSON CAVALCANTI DA SILVA
Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Objeto: contratação da empresa JEFFERSON CAVALCANTI DA SILVA 04861157471, inscrita no CNPJ Nº 46.284.759/0001-44, para apresentação da banda Tornado do Samba, na programação do evento Arraiá da RP, que acontecerá na Rua Lagoa Seca, s/n, em frente a Escola Municipal Francisco Varela, Guarapes, Natal/RN, no dia 07 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Felipe Alves.
Natal/RN, 21 de maio de 2025
Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: Funcarte-20250700851
Nome do Credor: HERICA A DAMA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Objeto: contratação da empresa HERICA A DAMA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.245.368/0001-46, para apresentação de Herica, a Dama e banda, na programação do evento Prévia do São João de Ponta Negra, que acontecerá na engorda da praia de Ponta Negra, Natal/RN, no dia 25 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes
Natal/RN, 21 de maio de 2025
Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: Funcarte-20250700746
Nome do Credor: CASSIANO PONTES DA SILVA
Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Objeto: contratação da empresa CASSIANO PONTES DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 20.853.926/0001-37, para apresentação da banda Chama Musical, na programação do evento Arraiá do Flambo, que acontecerá na Rua Prefeito Expedito Alves, 1524, na Quadra de Esportes, Conjunto Flamboyant, Capim Macio, Natal/RN, no dia 28 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Felipe Alves
Natal/RN, 21 de maio de 2025
Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 003/2025 FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS para sede da ARSBAN.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Limite p/ Recebimento das Propostas: 27/05/2025 às 10:00. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/agencia-reguladora-de-servicos-de-saneamento-basico-do-municipio-do-natal-arsban-3248/de-05-2025-2025-388461>
Mais informações no setor administrativo da ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-270, por meio do endereço eletrônico arsban.adm@gmail.com e/ou telefone: (84) 3232-9313, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.
Natal/RN, 21 de maio de 2025.
Responsável:
Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro Mat. 73.330-7

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1727/2025

Concede o Título de Cidadão Natalense ao Ilustríssimo Senhor Jair Messias Bolsonaro e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Ilustríssimo Senhor Jair Messias Bolsonaro, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Natal.
Art. 2º A honraria ora aprovada será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Natal, especialmente para esse fim em data a ser posteriormente agendada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 20 de maio de 2025.
Eriko Jácome - Presidente
Kleber Fernandes - Primeiro Secretário
Camila Araújo - Segunda Secretária



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1728/2025

Concede o Título de Cidadão Natalense a Anteomar Pereira da Silva (Babá Pereira).
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense a Anteomar Pereira da Silva (Babá Pereira), atual presidente da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Natal.
Art. 2º A entrega do título será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Natal, convocada para esse fim.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em Natal, 20 de maio de 2025.
Eriko Jácome - Presidente
Kleber Fernandes - Primeiro Secretário
Camila Araújo - Segunda Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1729/2025

Concede Título de Cidadão Natalense ao Senhor José Alexandre da Silva Filho, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao cantor, compositor e empresário, o Senhor José Alexandre da Silva Filho (Xand Avião).

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal do Natal, especialmente para esse fim.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em Natal, 20 de maio de 2025.
Eriko Jácome - Presidente
Kleber Fernandes - Primeiro Secretário
Camila Araújo - Segunda Secretária

PORTARIA Nº 0382/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear WILSON MACIEL CHACON NETO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP4, com lotação no Gabinete do Vereador Cláudio Custódio.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 21 de maio de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

NORMAS TÉCNICAS
(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo

Rua Santo Antônio, 665 - CENTRO - CEP 59025-520 - Natal/RN - Fone - Fax: 3232-8346 - email: dom@natal.rn.gov.br

